



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

**Proponente: Fundação Jandira Aurea Zilio – Lar dos Idosos**

**Projeto: Preservando o Essencial**

**Check List Documentos obrigatórios:**

Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC;

**(X) atende ( ) não atende.**

Declaração relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC;

**(X) atende ( ) não atende.**

Declaração relacionada ao Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO III – com assinatura do responsável legal pela OSC;

**(X) atende ( ) não atende.**

Declaração Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO IV - com assinatura do responsável legal pela OSC;

**(X) atende ( ) não atende.**

Certidão Negativa do Concedente para Transferências Voluntárias, atestando a regularidade da prestação de contas, assinada por servidor público do Controle Interno, a ser solicitado via protocolo eletrônico do Município, no assunto: “Certidão Liberatória do Concedente”.

**(X) atende ( ) não atende.**

Plano de Trabalho conforme o ANEXO V, deste Edital, em papel timbrado da entidade – com assinatura do responsável legal pela OSC.

**(X) atende ( ) não atende.**

Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Medianeira dentro do prazo de validade.

**(X) atende ( ) não atende.**



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



**Avaliação:**

| <b>CrITÉRIOS De Julgamento</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>Elemento De Avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida;<br>2 - com evidenciação de indicadores da realidade;<br>3 - do nexó entre a realidade e o objeto proposto;<br>4 - e a visão de futuro após a intervenção do projeto. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li><li>• Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li><li>• Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li><li>• Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li><li>• Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li></ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p> | 30 pontos               | 25 pontos               |
| B) Adequação da proposta com as Diretrizes e Ações Prioritárias contidas neste edital (2. Do Objeto)                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes e, concomitantemente, a uma ou mais Ações Prioritárias propostas no item 2.1.</li><li>• Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes propostas no item 2.1.</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)</li></ul>                                                                                                                                               | 20 pontos               | 10 pontos               |
| C) 1 - Informações sobre ações a serem executadas<br>2 - Metas a serem atingidas<br>3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas<br>4 - e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li><li>• Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li><li>• Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li><li>• Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li><li>• Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li></ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto</p>                                               | 30 pontos               | 25 pontos               |

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NANDI, SILVANA MITTMANN DAMACENO, FLAVIO GEDDOZ, ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLIN, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, GLEICI MARIA VARIZA BORGES e ROSENILDO MOREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B2EB-7489-9325-D474> e informe o código B2EB-7489-9325-D474



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                         | Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |
| D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (10 pontos)</li><li>• Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 pontos         | 10 pontos        |
| E) Adequação do Plano de Aplicação ao Objeto e Metas                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de adequação – Todas as despesas se demonstram necessárias e a distribuição de valores está coerente para cumprimento do objeto e metas (10 pontos);</li><li>• Grau satisfatório de adequação – A maioria das despesas se demonstram necessárias e/ou os valores poderiam ser mais bem distribuídos (05 pontos);</li><li>• Grau insatisfatório de adequação – As despesas não demonstram relação com o cumprimento do objeto e das metas e/ou a distribuição dos valores é inadequada (0 pontos).</li></ul> | 10 pontos         | 10 pontos        |
| <b>Pontuação Máxima Global</b>                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>100 pontos</b> | <b>80 pontos</b> |
|                                                                                                                                                                                                         | <b>Serão eliminadas aquelas propostas:</b><br><b>a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos);</b><br><b>b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou</b><br><b>c) que estejam em desacordo com o Edital.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                  |

**Considerações da Comissão:**

A Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nomeada pela Portaria nº 273/2023, em conjunto com a Comissão de Documentação e Inscrição do CMDPI, designada através da Resolução nº 14/2025, reuniu-se no dia 06 de maio de 2025, para análise da proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, pela Fundação Jandira Aurea Zilio – Lar dos Idosos, intitulada “Preservando o Essencial”, emitindo recomendações, as quais, em sua maioria, foram respondidas pela referida OSC, tardiamente, contudo, não havendo nada que o desabone, o projeto foi preliminarmente

Assinado por: MARIA JAQUELINE NANDI, SILVANA MITTMAN, DAMACENO, FLAVIO GEDDOZ, ANNA CAROLINA MANOSSO, VON MECHLIN, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, JOSIANE BEZERRA, CEZARETO, GLEICI MARIA VARIZA BORGES e ROSENILDO MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B2EB-7489-9325-D474> e informe o código B2EB-7489-9325-D474.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



aprovado. A nota atribuída se justifica devido: à falta dos indicadores que comprovam a realidade descrita; a ausência de menção da diretriz e da ação prioritária a qual a proposta está relacionada, embora tenha sido possível inferir a relação com a diretriz 2.1.8.; e a descrição parcial do detalhamento e do cronograma de atividades.

Registra-se que:

- Restou prejudicado o item 8.2.1, inciso II, devido a ausência de parecer da Controladoria Geral.

Medianeira, 02 de julho de 2025

**Comissão de Seleção das Parcerias**  
**Portaria nº 273/2023 de 27 de julho de 2023.**

**Comissão de Documentação e Registro do CMDPI**  
**Resolução CMDPI nº 14/2025 de 10 de abril de 2025.**

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NANDI, SILVANA MITTMANN DAMACENO, FLAVIO GEDOZ, ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN, CHEILE PATIA DA SILVA DE OLIVEIRA, JOSEANE BEZERRA CEZARETO, GLEICI MARIA VARIZA BORGES e ROSENILDO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B2EB-7489-9325-D474> e informe o código B2EB-7489-9325-D474



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2EB-7489-9325-D474

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JAQUELINE NANDI (CPF 051.XXX.XXX-58) em 04/07/2025 08:28:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVANA MITTMANN DAMACENO (CPF 026.XXX.XXX-80) em 04/07/2025 08:30:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO GEDOZ (CPF 969.XXX.XXX-20) em 04/07/2025 08:48:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN (CPF 023.XXX.XXX-25) em 04/07/2025 08:58:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-14) em 04/07/2025 09:25:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE BEZERRA CEZARETO (CPF 669.XXX.XXX-68) em 04/07/2025 10:19:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEICI MARIA VARIZA BORGES (CPF 072.XXX.XXX-05) em 04/07/2025 16:24:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSENILDO MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-09) em 04/07/2025 17:51:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B2EB-7489-9325-D474>